Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2025 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 31 de março de 2025.

MONITORIAS - CURSOS SUPERIORES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus* URUÇUÍ, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando concessão de bolsas de monitoria voluntária, com ***vigência para o ano/semestre letivo de 2025-1,*** para estudantes da Graduação, regularmente matriculados no IFPI - *Campus* Uruçuí, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Uruçuí, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2025-1, o *Campus* Uruçuí do IFPI disponibilizará as vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NÍVEL**
Lic em ciências biológicas	Introdução ao Laboratório de Biologia	Graduação
Lic em ciências biológicas	Fundamentos de Química	Graduação
Lic em ciências biológicas	Anatomia e Morfologia Vegetal	Graduação
Lic em ciências biológicas	Genética	Graduação

Lic em ciências biológicas	Biologia molecular	Graduação
Lic em matemática	Matemática discreta*	Graduação
Lic em matemática	Calculo II*	Graduação
Lic em matemática	Matemática básica*	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Química Geral*	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Fundamentos da Matemática*	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Cálculo II*	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Estatística Básica*	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Nutrição Animal	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Fertilidade do solo e Adubação	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Fitopatologia	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Melhoramento Vegetal	Graduação
Bach em Eng Agronômica	Meliponicultura	Graduação

* Remunerada

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – *Campus* Uruçuí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação no IFPI- *Campus* Uruçuí;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito; 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Ter obtido aprovação no componente curricular para a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;

3.1.6 Não ter bolsas de PRAEI, PIBID, RESIDÊNCIA, PIBIC ou NAPNE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto à coordenação do curso do *Campus* e entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.2 O recebimento das inscrições fica a cargo da coordenação do curso, no período do cronograma de atividades (item 6).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no curso/disciplina através de:

5.1.1 Prova escrita

5.1.2 Análise do histórico escolar

5.2. Da Classificação;

5.2.1 Anota final será a nota da prova escrita.

5.2.2 Será eliminado (a) o candidato(a)que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

5.2.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a. Melhor média obtida na disciplina que atuará como monitor.
b. Maior índice de rendimento acadêmico.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01/04/2025

Período de inscrições	03 e 04/04/2025
Prova escrita	08 /04/2025
Resultado preliminar	10/04/2025
Recurso do resultado preliminar	11/04/2025
Resultado Final	12/04/2025

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

7.2 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.3 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.4 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

7.5 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador de apoio ao ensino, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou de técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 São atribuições do Professor orientador:

9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, junta ao aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, junta ao formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 A vigência da bolsa de monitoria será de abril a julho de 2025.

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí.

Miguel Antônio Rodrigues

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 31/03/2025 16:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345797
Código de Autenticação: 08267b2ce0